

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 44/2025

05/01/2026 15:02

De: "Thaiane CARLOS" <thaiane.carlos@acoem.com>

Para: licitacao.casacivil@guapimirim.rj.gov.br, Comercial <comercial.ambiental@acoem.com>

Prezados, boa tarde!

Solicitamos os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

Referência: Item 20.30 do Termo de Referência e Cláusula 11.1.29 da Minuta do Contrato.

Pergunta: Considerando que o objeto é a prestação de serviços por 12 meses, questiona-se:

- a) A cláusula de cessão de direitos patrimoniais implica a transferência definitiva da propriedade física dos equipamentos (sensores, dataloggers, estruturas, painéis solares) ao Município ao final do contrato?
- b) Ou a cessão refere-se exclusivamente à propriedade intelectual dos dados e softwares, permanecendo o hardware como propriedade da contratada (regime de locação/comodato)?

Justificativa: Esta definição é fundamental para a composição de custos (amortização total em 12 meses vs. depreciação de ativo imobilizado) e análise da exequibilidade da proposta.

QUESTIONAMENTO 2

Referência: Item 1.2 do Termo de Referência (Câmera com imagens ao vivo e transmissão preferencialmente via satélite).

Pergunta:

- a) A Administração tem ciência de que o sistema de telemetria via satélite padrão (GOES DCS) possui largura de banda limitada, impossibilitando tecnicamente a transmissão de vídeos ou imagens em tempo real?
- b) Para cumprir a exigência, a Administração requer o uso de conexões de banda larga comercial (ex: BGAN, VSAT ou Starlink)?
- c) Em caso afirmativo, os custos elevados de assinatura de dados e a infraestrutura de energia necessária foram contemplados no valor estimado de R\$ 247.000,00?
- d) É aceitável proposta com transmissão de imagens via rede móvel (4G/LTE), mantendo o satélite (GOES) apenas para dados numéricos críticos como redundância?

QUESTIONAMENTO 3

Referência: Item 20 do Termo de Referência (Obrigações da Contratada).

Pergunta: Em caso de furto, roubo ou vandalismo dos equipamentos instalados em áreas públicas, quem será a responsabilidade financeira pela reposição? O ônus recai integralmente sobre a Contratada ou haverá compartilhamento de riscos com a Administração, dado que a segurança pública foge ao controle da prestadora?

QUESTIONAMENTO 4

Referência: Valor Global Estimado (R\$ 247.000,00).

Pergunta:

- a) O valor estimado contempla a aquisição dos ativos somada aos custos de manutenção, instalação e telecomunicação por 12 meses?
- b) Os custos de telecomunicação são de responsabilidade integral da contratada?
- c) A Administração poderia disponibilizar a Planilha de Composição de Custos Unitários que fundamentou o valor estimado, conforme a Lei 14.133/2021, para demonstrar a exequibilidade frente às exigências técnicas?

No aguardo de breve retorno.

Atenciosamente,

Thaiane CARLOS

ADMINISTRATIVE ASSISTANT I

Office: 552136645400

acoem.com/brasil






À Secretaria da Casa Civil.

Processo: 1470/2025

FLS: 788

Rubrica: 

Considerando o pedido de esclarecimento na fl. 786, seguem as informações:

- Questionamento 01:

A) Não implica.

B) Sim.

- Questionamento 02:

Resposta para A e B: A Secretaria requer neste item, embasada na necessidade de comunicação estável em momentos críticos (desastres), o uso **preferencial** de comunicação via satélite que seja capaz de cumprir o requisito de transmitir imagens em tempo real.

C) Sim.

D) Sim.

- Questionamento 03:

A reposição e manutenção do funcionamento é de responsabilidade da contratada, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- Questionamento 04:

A) Não contempla aquisição, mas sim os outros custos mencionados no questionamento.

B) Sim.

C) A disponibilização fica a critério da Secretaria da Casa Civil, considerando o levantamento técnico de preços realizado pelo Setor de Compras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



Guapimirim/RJ, 06 de janeiro de 2026.

789
[Handwritten signature]

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Matheus Lopes do Nascimento
Subsecretário de Ordem Pública e Defesa Civil
Mat.: 114979.11

